CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 004/2021

Procedimento Licitatório nº 004/2021.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI.

Interessado: Câmara Municipal de São Pedro do Piaui. – PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Natanael Carlos de Andrade

Natanael Carlos de Andrade

Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2021, nesta cidade de São Pedro do Piaui, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Natanael Carlos de Andrade

Natanael Carlos de Andrade

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI

MEMORANDO S/N- 2021

DEST.: GABINETE DO PRESIDENTE.

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

SÃO PEDRO DO PIAUI (PI), 11 de MAIO de 2021.

Senhor Presidente,

Considerando que há necessidade de contratação da empresa para Aquisição de Material de Consumo, solicitamos a autorização para referida contratação. Informamos que após cotação de orçamentos, realizada pela Câmara Municipal de São Pedro do Piaui, de acordo com o quadro anexo, com o intuito de atender a essa necessidade, verificamos que o menor preço foi apresentado pela empresa CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - **ME, CNPJ: 40.130.234/0001-78,** por ter apresentado o menor preço, após pesquisa de mercado, conforme anexo.

Nessas circunstâncias, requeiro a V. Exa. que autorize a contratação da referida empresa, observada a forma legal.

Respeitosamente,

Gonçalo Antônio Batista

Gonçalo Antônio Batista

Secretário

DO: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

DATA: 11 de MAIO de 2021.

Sr. Presidente,

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, visando à aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de São Pedro do Piaui-PI.

O pagamento será conforme a conclusão do fornecimento, com recursos oriundos de dotações do RECURSOS PRÓPRIOS para o exercício financeiro de 2021.

Sem mais para o momento,

Natanael Carlos de Andrade

Natanael Carlos de Andrade

Presidente da CPL

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2021.

Ilmº. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Sª., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 004/2021, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que se enquadram na hipótese do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, em razão dos valores apresentados.

Analisada a documentação apresentada pela empresa CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - **ME, CNPJ: 40.130.234/0001-78,** verificou-se, que a mesma presta os serviços que a Câmara Municipal pretende contratar, conforme pesquisa realizada pela Câmara Municipal de São Pedro do Piaui.

Concluiu-se ainda, que a empresa CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - **ME, CNPJ: 40.130.234/0001-78,** apresentou o orçamento compatível com o praticado no mercado, com o valor global de R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Diante do exposto, esta Comissão indica como empresa a ser contratada CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - **ME, CNPJ: 40.130.234/0001-78**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro do Piaui. –PI, conforme documentos que instruem este procedimento, apresentados dentro do prazo estipulado, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa, para, se assim entender, ratificar o procedimento de Dispensa nº 004/2021 e proceder à contratação dos serviços.

SÃO PEDRO DO PIAUI (PI), 12 de MAIO de 2021.

Natanael Carlos de Andrade

Natanael Carlos de Andrade

Presidente da Comissão de Licitação

Gonçalo Antonio Batista

Gonçalo Antônio Batista

Secretário da Comissão de Licitação

Lavigne Pires Vilarinho de Moura

Lavigne Pires Vilarinho de Moura

Membro da Comissão de Licitação

MINUTA DE CONTRATO Nº /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ----------, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ---------- E A ----------.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI, situada na RUA 15 DE NOVEMBRO,199, Bairro Centro, Fone/Fax: (086) 3280-1555, CEP: 64430-000, SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. ----------.

CONTRATADA: ----------, CNPJ:---------- sociedade empresária, com endereço na ----------, Numero ----------, Bairro----------, na Cidade de ----------.

O CONTRATANTE e O CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ----------,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de FORNECIMENTO DE ----------).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, art. 24, II, vinculada ao processo licitatório sob a modalidade Dispensa nº XXX/2019 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e O CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado à Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou outro a ser estabelecido pela CONTRATANTE, os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 18:00hs, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do projeto;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, ou ao termino da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da ----------. No Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ ----------, conforme os preços unitários constante da proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATADO, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO **–** o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pelo CONTRATADO quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo

detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pelo CONTRATADO ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força janeiror, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ----------, Estado do----------í, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

---------- (PI), -- de ---------- de -----.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SÃO PEDRO DO PAIUI (PI), 13 de MAIO de 2021.

Ofício s/n /2021

À ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: **LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**.

Sr. Assessor,

Segue os autos do procedimento administrativo de Dispensa de licitação nº 004/2021, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento.

Sem mais para o momento,

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR

Vereador Lindomar Gonçalves Alencar
Presidente da Câmara Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Município de SÃO PEDRO DO PIAUI
Estado do Piauí.

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº004/2021.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Gabinete do Presidente, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta Assessoria o procedimento administrativo, que culminou na Dispensa do processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, referentes à orientação legal a Câmara, nos termos do art. 24, II, todos do diploma legal acima citado.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao que dispõe o Art. 26, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Conforme as características dos materiais objeto deste procedimento, a Comissão verificou que se enquadra no rol do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

Analisada a documentação apresentada pela empresa, CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - **ME, CNPJ: 40.130.234/0001-78,,** verificou-se, que a mesma representa os serviços que a Câmara Municipal pretende contratar.

Demonstrada a necessidade da Prestação dos serviços, indispensável é a realização do procedimento administrativo.

O artigo 24, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê que na contratação aqui pretendida, é dispensável a realização do procedimento licitatório mais complexo, respaldando a legalidade desta contratação, senão vejamos:

> Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ;
>
> (...)

O Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação estabelecidas no art. 23, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
>
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
>
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
>
> (...)

Diante da documentação acostada aos autos e de sua análise, resta claro que a contratação da empresa, é a mais adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como comprovante de informativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº 8.666/93, ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta

da CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - **ME, CNPJ: 40.130.234/0001-78,** por entender ser dispensável a realização de procedimento licitatório mais complexo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

SÃO PEDRO DO PIAUI (PI), 13 de MAIO de 2021.

JUDA EVANGELISTA NUNES LEITE

Assinado de forma digital por JUDA EVANGELISTA NUNES LEITE
Dados: 2021.05.11 15:04:35 -03'00'

Assessor Jurídico

SÃO PEDRO DO PIAUI (PI), 13 de MAIO de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18, e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal , Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da CAIO WGNER G. TEIXEIRA - **ME, CNPJ: 40.130.234/0001-78,** para o fornecimento de Material de Consumo. O valor do contrato será de R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

LINDOMAR GONÇALOES DE ALENCAR

Vereador Lindomar Gonçalves Alencar
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
CONTRATADA: CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - ME
CNPJ: 40.130.234/0001-78
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO, 828. BAIRRO: OUTRO LADO.SÃO PEDROD O PIAUI
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
VALOR: R$ 7.300,00
DATA: 13/05/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
ASSINATURAS: Câmara Municipal de São Pedro do Piaui-PI e Caio Wagner G. Teixeira- Me

Id:0E2884C6CE61B65B

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Ref.: ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº037/2020***
REF. PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

Ao 1°(primeiro) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua João Domingos da Silva ,S/N, Centro – CEP:64238-000- Cocal dos Alves – PI,CNPJ:01.612.572/0001-94, fone(86)3331-0059 /e-mail: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, **Aurilene Vieira de Brito** e, do outro lado, a empresa **GIRLENY F. DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.645.133/0001-95, com sede no endereço à ,Rua Projetada 4, n°07, Bairro Centro da Cidade de Cocal dos Alves Estado do Piauí, representado pela senhora **GIRLENY F. DA SILVA,** doravante simplesmente denominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº037/2020**, a partir desta data, verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica Contratada, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, artigo 79 da lei 8.666/93, e se justifica na medida em que as partes decidem em terminar o vinculo contratual, ficando os pagamentos devidos à Contratada condicionados aos valores remanescentes empenhados e ao quanto estabelecido no referido Contrato.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves- PI, representada por
Aurilene Vieira de Brito
Secretária Municipal de Administração

GIRLENY F. DA SILVA, CNPJ: 21.645.133/0001-95
Representada por **GIRLENY F. DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Id:089B6EE55839AF10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
CONTRATADA: CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - ME
CNPJ: 40.130.234/0001-78
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO, 828. BAIRRO: OUTRO LADO.SÃO PEDROD O PIAUI
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
VALOR: R$ 7.300,00
DATA: 13/05/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
ASSINATURAS: Câmara Municipal de São Pedro do Piauí-PI e Caio Wagner G. Teixeira- Me

Id:030E5903E2118954

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-PMBP

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com **"ADJUDICAÇÃO GLOBAL"** com data de abertura e julgamento para o dia **28.05.2021, às 10h00min**, na Creche Mãe Ângela, sito na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE VILA DO MEL NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI,** com valor Global previsto de R$ 264.323,97 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI,** para o exercício de 2021. A licitação será regida pela Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixada no EDITAL e anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 12 de Maio de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Id:0CC53F4E70D7B93D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2021-PMBP

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO"**, com **"ADJUDICAÇÃO POR LOTE"** com data de **REABERTURA** e julgamento para o dia **25.05.2021, às 09h00min**, na creche mãe Ângela, localizada na rua ozeas de carvalho, s/n, centro, Betânia do Piauí – PI, cujo objeto é: **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI – PI E SUAS SECRETARIAS,** com valor Global previsto de R$ 584.587,45 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ E OUTROS, para o exercício de 2021**. A licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.0248/2019 e Lei Municipal nº 002/2021, atendidas as limitações, condições e exigências expressamentes fixadas no EDITAL e seus anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 12 de Maio de 2021

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da C.P.L

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI
CNPJ: 01.000.359/0001-21
RUA 15 DE NOVEMBRO, 199.CENTRO
CEP:64.430-000- SÃO PEDRO DO PIAUI

CONTRATO 2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI.**E A EMPRESA CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - ME NA FORMA ABAIXO**.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI, situada na Rua 15 de Novembro, número 199, Bairro Centro, Fone/Fax: (086) 3280-1555, CEP: 64430-000, SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. LINDOMAR GONÇALVES ALENCAR.

CONTRATADA: CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - **ME , CNPJ: 40.130.234/0001-78**, com endereço na **RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO, NUMERO 828, BAIRRO OUTRO LADO, CEP: 64.430-000. SÃO PEDRO DO PIAUI- PIAUI.**

O CONTRATANTE E A CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI, **CONFORME FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇO EM ANEXO ,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI L, CONFORME FORMULARIO DE COTAÇAO DE PREÇO EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, art. 24, II, vinculada ao processo licitatório sob a modalidade Dispensa nº 004/2021 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e O CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado à Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou outro a ser estabelecido pela CONTRATANTE, os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 18:00hs, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do projeto;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura, ou ao termino da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI- PIAUI.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), conforme os preços unitários constante da proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATADO, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pelo CONTRATADO quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pelo CONTRATADO ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUI- PIAUI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SÃO PEDRO DO PIAUI (PI), 13 de MAIO de 2021.]

CONTRATANTE

Limoman Gonçalves de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI
CNPJ: 01.000.359/0001-21
RUA 15 DE NOVEMBRO, 199.CENTRO
CEP:64.430-000- SÃO PEDRO DO PIAUI

Caio Wagner Gomes Teixeira

CAIO WAGNER G. TEIXEIRA - ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.130.234/0001-78 **MATRIZ**		**16/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL AVISTAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ANTONIO CARDOSO	**828**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.430-000	**OUTRO LADO**	**SAO PEDRO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 8171-8372

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **10:16:06** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO PIAUÍ
SETOR DE TRIBUTOS

PIAUÍ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 33

Nome Fantasia: COMERCIAL AVISTAO

Razão Social: CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

Atividade Principal : 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço)

Município: São Pedro do Piauí **Endereço:** RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO, 828, OUTRO LADO

CEP: 64430000

Local e data: São Pedro do Piauí, quarta, 16 de dezembro de 2020

Validade: 180 dias

ILZA CINARA DA CUNHA QUEIROZ
Setor de Tributos

Código de Autenticidade: **IBGFGF5J**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIO WAGNER G. TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.130.234/0001-78
Certidão nº: 14987475/2021
Expedição: 07/05/2021, às 10:20:56
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIO WAGNER G. TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.130.234/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2205472

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CAIO WAGNER G TEIXEIRA
CNPJ: 40130234000178, REPRESENTANTE LEGAL: CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA
ENDEREÇO: RUA VER. ANTONIO CARDOSO 828
BAIRRO: OUTRO LADO, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Maio de 2021 às 10 h 23 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2205472. Código verificador: C2F06.AFE28.3C210.47A1D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIO WAGNER G. TEIXEIRA
CNPJ: 40.130.234/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:15 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2021.
Código de controle da certidão: **8F10.FA59.8E85.8A65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 12/11/2002, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4832294, expedida por SSP/PI em 14/05/2018 e CPF: n° 081.144.113-09, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Piauí - PI, na RUA TOINHO MUNDOCA, nº 1568, ALTO DA CRUZ, CEP: 64430-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **CAIO WAGNER G. TEIXEIRA**, e usará a expressão COMERCIAL AVISTAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO, nº 828, OUTRO LADO, São Pedro do Piauí - PI, CEP: 64430000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 15/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Pedro do Piauí - PI, 15 de dezembro de 2020

CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAIO WAGNER G. TEIXEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08114411309	CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 12:30 SOB Nº 22101276310.
PROTOCOLO: 200657364 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006278787. CNPJ DA SEDE: 40130234000178.
NIRE: 22101276310. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2021** **Ano-Calendário 2020**

Período abrangido pela Declaração: **01/12/2020 a 31/12/2020**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **40.130.234/0001-78**
Nome empresarial: **CAIO WAGNER G. TEIXEIRA**
Data de abertura no CNPJ: **16/12/2020**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2020, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 081.144.113-09

Nome: CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 40.130.234/0001-78 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **23/03/2021 09:49:17**

Número do Recibo: **02.07.21082.0062538-1**

Autenticação: **40022.13938.02386.34440**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 210507401302340001780 1

RAZÃO SOCIAL	
CAIO WAGNER G. TEIXEIRA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO 828	**OUTRO LADO**
MUNICÍPIO	CEP
SÃO PEDRO DO PIAUI	**64430000**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
40.130.234/0001-78	**19.680.313-6**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/05/2021, ÀS 10:20:49

VÁLIDA ATÉ 06/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 72A6-C179-17B7-9D1D-C1ED-BDD2-0573-9A1F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIO WAGNER G. TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.130.234/0001-78
Certidão nº: 10284952/2021
Expedição: 23/03/2021, às 09:40:21
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIO WAGNER G. TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.130.234/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.130.234/0001-78 MATRIZ		16/12/2020

NOME EMPRESARIAL
CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL AVISTAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ANTONIO CARDOSO	828	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.430-000	OUTRO LADO	SAO PEDRO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 8171-8372

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **09:18:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO PIAUÍ
SETOR DE TRIBUTOS

PIAUÍ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 33

Nome Fantasia: COMERCIAL AVISTAO

Razão Social: CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

Atividade Principal : 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço)

Município: São Pedro do Piauí **Endereço:** RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO, 828, OUTRO LADO

CEP: 64430000

Local e data: São Pedro do Piauí, quarta, 16 de dezembro de 2020

Validade: 180 dias

ILZA CINARA DA CUNHA QUEIROZ
Setor de Tributos

Código de Autenticidade: **IBGFGF5J**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 12/11/2002, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4832294, expedida por SSP/PI em 14/05/2018 e CPF: nº 081.144.113-09, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Piauí - PI, na RUA TOINHO MUNDOCA, nº 1568, ALTO DA CRUZ, CEP: 64430-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **CAIO WAGNER G. TEIXEIRA**, e usará a expressão COMERCIAL AVISTAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO, nº 828, OUTRO LADO, São Pedro do Piauí - PI, CEP: 64430000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 15/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Pedro do Piauí - PI, 15 de dezembro de 2020

CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAIO WAGNER G. TEIXEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08114411309	CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 12:30 SOB Nº 22101276310.
PROTOCOLO: 200657364 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006278787. CNPJ DA SEDE: 40130234000178.
NIRE: 22101276310. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
CAIO WAGNER G. TEIXEIRA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2164246

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CAIO WAGNER G. TEIXEIRA
CNPJ: 40130234000178, REPRESENTANTE LEGAL: CAIO WAGNER GOMES TEIXEIRA
ENDEREÇO: RUA VER. ANTONIO CARDOSO 828
BAIRRO: OUTRO LADO, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Março de 2021 às 09 h 44 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2164246. Código verificador: 99C6E.9DF1F.A105F.B216A

Id:09FEB445F6157DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
CONTRATADA: MARY FRANCYS SOUSA FREITAS DE ARAUJO - ME
CNPJ:19.330.662/0001-58
ENDEREÇO: RUA LEONIDAS MELO, NUMERO 913, CENTRO, CEP: 64.430-000. SÃO PEDRO DO PIAUI- PIAUI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
VALOR: R$ 9.500,00
DATA: 10/03/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
ASSINATURAS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI e MARY FRANCYS SOUSA FREITAS DE ARAUJO - ME.

Id:0B61F9BE539F7DE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
CONTRATADA: J P DE SOSUA
CNPJ:01.213.348/0002/0001
ENDEREÇO: AV. JOSE A. DE CARVALHO,1499, POVOADO PEDRAS, NUMERO 1499, CEP: 64.430-000. SÃO PEDRO DO PIAUI- PIAUI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
VALOR: R$ 20.000,000
DATA: 10/03/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
ASSINATURAS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI e J P DE SOUSA

Id:04719E647FED7BAD

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
Rua Prof. José Atanásio, 819 – Centro CEP – 64.700-000
CNPJ – 63.325.260/0001-57
Simplício Mendes – PI - Fone – (0XX89) 482-1413

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a Câmara Municipal de Simplício Mendes – PI.
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

A Câmara Municipal de Simplício Mendes – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 10:00 horas do dia 26 de março de 2021. Cópia do Edital encontra-se na sede da Câmara Municipal de Simplício Mendes – PI. FONTE DO RECURSO: REPASSE DO DUODECIMO.

Simplício Mendes – PI 10 de março de 2021.

Elan de Souza Ferreira
Presidente da CPL

Id:089B6ECD988B821E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Portaria nº. 063 /2021 Angical do Piauí/PI, 01 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 496/2006, e Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido Judicial de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, constante nos autos do Processo 0000019-29.2016.8.18.0079 da extinta Vara Única da Comarca de Angical do Piauí (Justiça Estadual);

Considerando, que a Sentença Judicial nos autos do Processo 0000019-29.2016.8.18.0079, transitou em julgado;

Considerando, o Despacho nos autos do Processo 0000019-29.2016.8.18.0079 que manda implantar o benefício, no prazo de 30 dias;

Considerando, que a sentença nos autos do Processo 0000019-29.2016.8.18.0079 declarou que a servidora sempre desempenhou a função de professora junto ao Município de Angical do Piauí desde quando foi contratada e que esta era a questão a ser dirimida no processo administrativo;

Considerando, que na data de concessão do benefício, declarada em sentença (14/10/2011), a servidora contava com mais de 25 anos de contribuição no magistério, reconhecidos na decisão judicial e possuía mais de 60 (sessenta) anos de idade;

Considerando, a obrigação de garantir a regra de aposentadoria mais vantajosa ao servidor requerente e que a regra descrita na sentença gera grande prejuízo à servidora, pois calculada com base na média aritmética;

RESOLVE:

Conceder a Sra. **GENILDA SOUSA MILANES,** Professora, matrícula nº 30093, portadora do RG nº 773.256 SSP-PI e CPF nº 931.540.113-15, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, **com proventos integrais**, conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 496 de 12 de dezembro de 2006, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Angical, e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como a legislação correlata, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2021, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical – Piauí, 01 de Março de 2021.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Angical, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de acordo como art. 15º, inciso III da Lei Orgânica do Município.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PROCESSO Nº. 015/2013

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei nº 606, de 17 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 522, de 07 de junho de 2011, que institui o estatuto e plano de carreira, cargos, vencimentos, remuneração e salários do magistério público da rede de ensino do Município de Angical do Piauí-PI, alterando a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.....	**R$**	3.341,18
B.	Regência, de acordo com o art. 50 da Lei Municipal nº 522/2011, de 07/06/2011 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira, vencimentos, remuneração e salários do Magistério do Município de Angical do Piauí/PI.....	**R$**	288,62
	TOTAL A RECEBER	**R$**	**3.629,80**
	Angical do Piauí/PI, 01 de Março de 2021		